

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



LEI Nº 4.698 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.
AUTORIA: VEREADOR KIELSE CHIARI MUNIS

“Institui, no âmbito do Município de Dracena, o Dia de conscientização do Autismo”.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

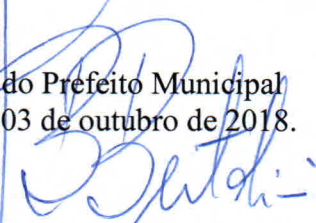
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Dracena, o “Dia de conscientização do Autismo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de abril, integrando o calendário oficial do município.

Parágrafo Único: Na data de que trata o “caput” deste artigo o município realizará eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltados à promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 03 de outubro de 2018.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.


ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos